

DECRETO Nº 4069

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Montanha/ES – CMDM.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 675 de 05 de dezembro de 2007.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Montanha/ES CMDM, será composto pelos seguintes membros:

Representantes do Gabinete do Prefeito:

- 1 Tenilsa Pereira dos Santos Titular
- 2 Vania Rios de Oliveira Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 Luciene Pereira da Silva Titular
- 2 Cláudia Zenob Amaral Freires Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- 1 Sabrina Pignaton Prudêncio Titular
- 2 Elza Santos da Silva Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- 1 Juscelia Matos dos Santos Figueiredo Titular
- 2 Maria de Lourdes Pereira de Oliveira Suplente



Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1- Marlene Rodrigues da Silva Titular
- 2- Samille Pereira Vilas Boas Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 Devanilda de Almeida Souza Titular
- 2 Thaiene Larriau de Souza Suplente

Representante da Associação de Pais da APAE Montanha/ES

- 1- Vera Lucia Oliveira Schitine Gonçalves Titular
- 2- Neuza Depollo Suplente

Representantes do Clube das Mães das Obras Sociais do Vinhático:

- 1- Dorvelina Souza Ramos Oliveira Titular Vice Presidente
- 2- Maria da Glória Braz de Almeida Suplente

Representantes do Sindicato Rural dos Trabalhadores:

- 1- Maria da Penha dos Santos Mota Titular
- 2- Ana Paula Fiório Miossi Suplente

Representante da Pastoral da Mulher:

- 1 Cecília Maria Athaide Rabelo Titular Presidente
- 2 Cleuza Calixto Freitas da Silva Suplente

Representantes do Grupo de Jovens da Paróquia Nossa Senhora Aparecida:

- 1 Luiza Amaral Braga Titular
- 2 Andressa Silva Barbosa Suplente

Representantes da Associação Comunitária de Mulheres:

- 1- Regina Selma Figueredo Xavier- Titular
- 2- Jazinha Souza Santos Suplente

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 22 de outubro de 2012.

RICARDO DE AZEVEDO FAVARATO

PREFEITO MUNICIPAL